



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## LEI N° 1710/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EMMA, ESTADO DE SANTA CATARINA, A TRANSFERIR E A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – UCAVI PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NERCI BARP**, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, autorizada a transferir e a contribuir em favor da **UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – UCAVI**, com o repasse a título de contribuição para a construção e manutenção da sede da Entidade em parceria com a AMAVI e Câmara Municipal de Vereadores de Rio do Sul, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Parágrafo único.** O repasse será feito em 2 (duas) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada, sendo a primeira até o dia 31 de dezembro de 2023, e a segunda, até 31 de março de 2024.

**Art. 2º** A contribuição referida, terá cunho exclusivamente para a construção e manutenção da sede da Entidade em parceria com a AMAVI e Câmara Municipal de Vereadores de Rio do Sul, não podendo haver desvio de finalidade.

**Parágrafo único.** A Entidade prestará contas à Câmara Municipal de Dona Emma, através de seus balanços anuais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Dona Emma - SC** em, 29 de novembro de 2023.

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal

Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 1540/2017, de 19 de setembro de 2017.



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**RUBENS STANKE**

Contabilista, respondendo pelo expediente da Secretaria de  
Administração, Finanças e Planejamento